



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.001310/2020-44

Unidade Gestora: 393023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 903/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA, CUJO OBJETO TRATA DOS SERVIÇOS DE MONITARAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, por meio da Superintendência Regional no Estado do Tocantins, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conj. 01, Avenida JK, Lote 41-A. Edifício JK Business Center 18º Andar, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0009-68, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado do Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.338.999/0001-58, e sediada à Av. Rui Barbosa, 104, Centro, anexo 112, Guarabira, Paraíba - CEP:58200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. CRISTIANE AKIKO MOMOI, portadora do RG 1. [REDACTED] SSP/PB, CPF n.º 011 [REDACTED]-88, tendo em vista o que consta no Processo n.º 50623.001310/2020-44 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção n.º 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 00387/2020 (SRP), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade retificar e alterar as Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato Original n.º 903/2020, cujo objeto trata da prestação dos serviços continuados de **monitoramento e rastreamento veicular via satélite da frota** pertencente a esta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, conforme motivos e justificativas constantes do Processo Administrativo n.º 50623.001310/2020-44.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente TERMO fundamenta-se nos autos do processo n.º 50623.001310/2020-44, assim como no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato é de R\$ 4.447,52 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 4.447,52 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ocorrerá à conta de créditos orçamentários, do ano de 2023, consignados à Contratada, disponibilizados no Programa de Trabalho n.º 173905 e na Natureza de Despesa n.º 339039.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

5.1. O prazo do Aditivo é 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 01 de março de 2023, tendo por fim a data de 01 de março de 2024.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A Contratada deverá proceder a renovação da garantia contratual, conforme consta no item 3.1 do anexo VII-F da Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017 do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, devendo o prazo de vigência da garantia contratual ser estendido por 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do contrato.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 8. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Palmas, \_\_\_\_ de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
FLÁVIO FERREIRA ASSIS  
Superintendente Regional – SR-TO/DNIT

(assinado eletronicamente)  
CRISTIANE AKIKO MOMOI  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Akiko Momoi, Usuário Externo**, em 09/01/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Assis, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 09/01/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13421821** e o código CRC **CA33206A**.